



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

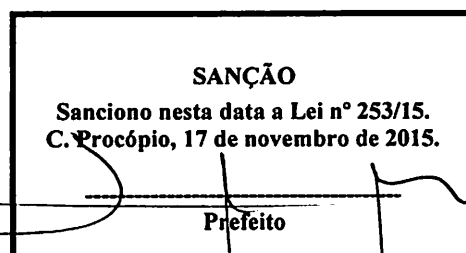
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 253/15
DATA 17/11/2015

SÚMULA: Altera o art. 3º das Leis Municipais nº 203/1991 e 558/2009 para inserir integrantes ao Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

“Art. 1º. O art. 3º das Leis Municipais nº 203/1991 e 558/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
- b) Prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- c) Trabalhadores da Saúde;
- d) Representantes do Governo Municipal;
- e) Dos titulares dos serviços;
- f) De órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- g) Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- h) Dos usuários de serviços de saneamento básico;
- i) De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;” (NR)

Parágrafo Único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

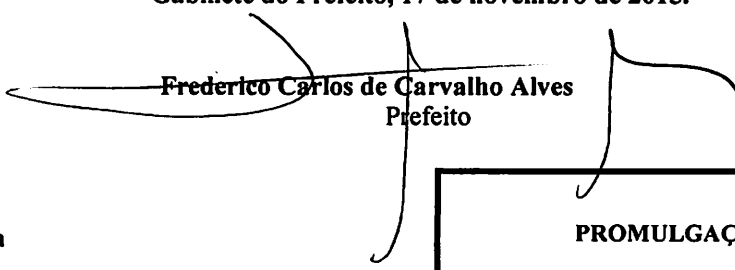


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 253/15.
C. Procopio, 17 de novembro de 2015.



Prefeito